## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** COMARCA DE IBATÉ

FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0000463-29.2017.8.26.0233** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Obrigações

Exequente: **RODRIGO TADEU PEDROZZO**Executado: **ABRIL COMUNICAÇÕES S/A** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

- 1. Fls. 12: Diante da informação prestada pelo exequente, no sentido de que o o débito foi devidamente quitado, julgo extinto o feito nos termos do art. 924, I, do Código de Processo Civil.
- 2. Expeça-se mandado de levantamento judicial em favor do credor, conforme requerido.
  - 3. Oportunamente arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

Publique. Intime.

Ibate, 10 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA